

## COMUNICADO ELEITORAL

Eleição de Delegados Eleitos  
AG2024-25/24-001/MAG.CE

28.03.2024  
Eleição dos Delegados Eleitos:  
Calendário Eleitoral

### 1. Eleição de Delegados Eleitos e Designação de Delegados (AG 2024-2025)

No âmbito da composição do novo Mapa de Delegados à Assembleia Geral para o mandato de 2024-2025 e de acordo com as disposições estatutárias, será necessário formular a nova composição da Assembleia-Geral da FADU.

Este período necessário à compilação, tratamento e apresentação dos dados conforme as fórmulas de cálculo e distribuição definidas estatutariamente, obrigam então a Mesa da Assembleia Geral a chamar a si a decisão de divulgar o novo calendário que agora se apresenta e propõe.

Na elaboração da proposta de calendário eleitoral, teve a MAG em consideração prévia, as férias da páscoa e o período das Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários 2024.

### 2. Calendário Eleitoral

#### Dia 28.03.2024

Divulgação e fixação do Calendário Eleitoral

#### Dia 04.04.2024

Elaboração e Divulgação pela MAG do Mapa de Delegados a constituir; Elaboração e Divulgação dos Cadernos Eleitorais

#### Dia 10.04.2024

Reclamação pelos interessados dos Cadernos Eleitorais

#### Dia 16.04.2024

Deliberação pela MAG sobre reclamações dos cadernos eleitorais e divulgação dos cadernos definitivos

#### Dia 17.05.2024

Apresentação pelos interessados de candidaturas.

#### Dia 23.05.2024

Divulgação pela Mesa da Assembleia Geral das candidaturas aceites.

#### Dia 29.05.2024

Reclamação pelos interessados das candidaturas aceites e rejeitadas;

apolos  
Institucionais



DGES  
Direção-Geral  
do Ensino Superior



membro



**Dia 04.06.2024**

Deliberação pela Mesa da Assembleia Geral sobre as candidaturas apresentadas e sobre as reclamações dessas candidaturas, e consequente divulgação das candidaturas definitivamente aceites.

**De 11.06.2024 a 24.06.2024**

Campanha eleitoral pelos candidatos.

**Dia 04.06.2024**

Envio pelos Serviços da FADU para a sede dos Associados dos subscritos para Votação por Correspondência.

**Dia 05.07.2024**

Prazo para entrada na sede da FADU dos subscritos com os votos por correspondência.

**Dia 08 e 09.07.2024**

Período de Votação pelos Associados e consequente escrutínio e divulgação pela MAG dos resultados apurados

**Dia 15.07.2024**

Recurso para o Conselho de Justiça pelos Interessados dos resultados eleitorais

**Dia 19.07.2024**

Apreciação pelo Conselho de Justiça dos recursos dos resultados eleitorais, e consequente comunicação à Mesa da Assembleia Geral e divulgação das deliberações sobre esses recursos.

**Dia 25.07.2024**

Homologação ou recusa de homologação dos resultados eleitorais pela Mesa da Assembleia Geral.

apoios  
Institucionais



DGES  
Direção-Geral  
do Ensino Superior



membro



EUSA



## 2.1 Apresentação de Listas

1. A apresentação e entrega de Listas é efetuada de acordo com o previsto no regulamento Eleitoral em vigor (publicado no site da FADU em Organização > Estatutos e Regulamentos).
2. Os termos de candidatura encontram-se disponíveis em formato editável na mesma área do site. Para apresentação de candidaturas, o preenchimento e apresentação dos impressos e documentos de elegibilidade são obrigatórios para todos os candidatos.
3. Os termos de candidatura podem ser requeridos para [assembleia@fadu.pt](mailto:assembleia@fadu.pt)

4. Horário da Sede da FADU para as candidaturas entregues em mão:  
09h30-13h30 (manhã) / 14h30-18h30 (tarde)

## 2.2 Período e Local de Votação

De acordo com o calendário eleitoral, o ato eleitoral decorrerá em sistema de urna aberta e por correspondência, no seguinte período:

### Mesa de Voto

Data	Abertura	Encerramento	Mesa Voto
08/07/2024 (2ª feira)	10h00	19h00	Lisboa (sede da FADU)*
09/07/2024 (3ª feira)	10h00	19h00	Lisboa (sede da FADU)*

### Voto por Correpondência

Prazo limite de entrada	*Morada FADU
05/07/2024 (6ª feira)	Av. Prof. Egas Moniz Estádio Universitário de Lisboa-Pav1 1600-190 Lisboa

## 2.3 Votação

### Votantes

As votações apenas podem ser efetuadas pelos associados com quotas em dia.

apolos  
Institucionais

REPÚBLICA  
PORTUGUESA

REPÚBLICA  
PORTUGUESA

REPÚBLICA  
PORTUGUESA

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

DGES

### Mesa de Voto

Cada votante deverá se dirigir à mesa de voto, identificar-se perante a mesa de voto, através de credencial emitida pelo Associado, juntamente com a apresentação de documento de identificação reconhecido e válido.

### Voto por Correpondência

1. Para exercer o voto por correspondência, o Associado deve até dia 31.05.2024 efetuar o pedido junto da MAG/CE (assembleia@fadu.pt), no qual tem de constar a morada completa para onde a MAG/CE irá enviar a documentação referida no ponto seguinte.

2. Cada Associado receberá na sua sede um envelope contendo:

- Subscrito com porte pago, para envio do boletim de voto;
- Termo de identificação do Associado;
- Boletins de Voto.

3. A votação por correspondência cumpre o seguinte procedimento:

a) O voto por correspondência é expedido para a sede da FADU e deverá ser expedido de modo a que dê entrada no prazo indicado, devendo o sobrescrito

CNJ

CNJ

CNJ

CNJ

CNJ

CNJ

CNJ

identificar exteriormente o nome e morada da FADU-MAG e o nome completo e morada do Associado;

b) Os boletins de votos devem estar devidamente dobrados, com parte de votação virada para dentro;

c) O termo de identificação do Associado, deve ser preenchido e assinado originalmente conforme documento de identificação pelo representante legal do Associado, e remetido dentro do envelope.

d) Depois de fechado, o envelope deve ser rubricado pelo representante legal do associado, no seu exterior, na zona de colagem;

e) Os serviços da FADU registam a entrada diária dos votos por correspondência, sendo devidamente guardados em cofre;

f) No dia do ato Eleitoral, os sobrescritos contendo os votos por correspondência serão abertos pelo presidente da Mesa eleitoral, na presença do secretário, e depositados na urna imediatamente antes do seu encerramento.

### 3. Designação de Delegados

De acordo com o previsto nos Estatutos da FADU, no seu artigo 62.º - Formade designação, são designados até ao fim do processo eleitoral os delegados designados pelos Associados e pelas entidades externas, de acordo com o mapa de delegados a ser estabelecido para o mandato de 2024-2025.

Para os associados e entidades procederem à designação de delegados devem, no prazo indicado, enviar a seguinte documentação:

1. Formulário de Designação, assinado e carimbado (formulários em anexo)
2. Cópia do documento de Identificação (BI, Cartão Cidadão ou Passaporte) do delegado designado;
3. Certificado de Matrícula do novo delegado designado, para os delegados designados pelos Associados.

O formulário pode ser enviado em formato digitalizado, juntamente com os anexos, para [assembleia@fadu.pt](mailto:assembleia@fadu.pt).

O original do formulário pode ser enviado por Correio ou entregue em mão à presidente da Mesa da Assembleia Geral na AG em que o/a delegado/a tomará posse

apoios  
Institucionais



DGES  
Direção-Geral  
do Ensino Superior



membro



EUSA

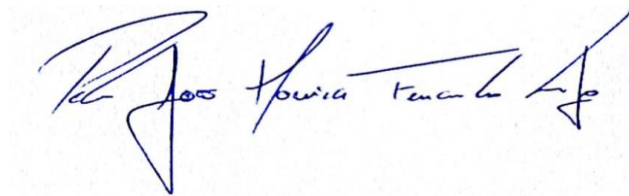


#### 4. Composição da Comissão Eleitoral

Presidente da MAG	Pedro Longo
1º Secretário da MAG	Ivan Svac
2º Secretário da MAG	Liliana Correia

Contacto: [assembleia@fadu.pt](mailto:assembleia@fadu.pt)

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral/Comissão Eleitoral



Pedro João Moreira Fernandes Longo

apoios  
Institucionais



**DGES**  
Direção-Geral  
do Ensino Superior



membro



**EUSA**  
European University Sports Association

